



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE
MOBILIDADE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Ofício nº -----/2017 – SUOBRA

Brasília, 28 de setembro de 2018.

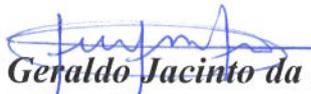
À GELIC,

Em resposta aos questionamentos, formulados pela empresa Leo & Borba Engenharia, ao Edital do Pregão Eletrônico de número 080/2018, temos a esclarecer:

1 – O presente pregão eletrônico trata-se do número 080/2018.

2 – Com referência aos questionamentos dos itens 2 e 3, esclarecemos que a execução dos serviços serão realizados conforme a necessidade de cada passarela e que cada serviço separadamente de cada passarela serão liberados individualmente através de ordens de serviços específicas e devidamente quantificados; e portanto em função dos quantitativos individuais de cada passarela, os questionamentos apresentados não têm fundamento.

3 – Caso venha a existir a necessidade de interdições, sinalizações e ou isolamento de vias, o DER será responsável por tais serviços.


Engº Geraldo Jacinto da Silva Filho
Superintendente de Obras
DER/DF